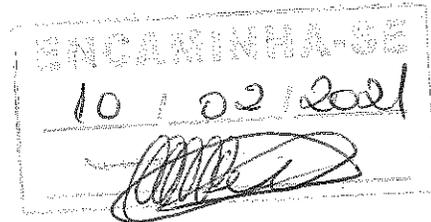




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS



Indicação nº 25/2021

Wellington Aparecido da Cunha e William Gustavo de Araújo, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **Indicam** que sejam **INTERDITADAS** as casas sociais do Município localizadas no Beira Rio (Rua Dr. Felício Fernandes Nogueira), de números 37, 38, 45 e 57 tendo em vista que elas se encontram em elevado grau de insalubridade e aparente risco estrutural de colapso, violando a dignidade humana e colocando em risco a saúde e a vida das famílias ali alocadas.

Sem prejuízo, tendo em vista a necessidade de não deixar tais famílias em desamparo, **indicam os vereadores seja concedido o benefício assistencial do aluguel social**, nos termos do art. 19, I combinado com o art. 22, IX, ambos da Lei Municipal nº 2.004/2020 (ou alternativamente pelo art. 19, III, da mesma lei).

JUSTIFICATIVA

Em vistoria aos imóveis acima, atendendo aos pedidos dos moradores, verificaram os vereadores que os referidos imóveis se encontram em estado deplorável, com telhados próximos de desabar, paredes com fissuras, excessiva infiltração de água (especialmente nos momentos de chuva forte), dentre outros problemas graves, sendo perceptível que não possuem as menores condições de salubridade e aparentemente também possuem sérios problemas estruturais. Desta forma, o Município utilizar tais imóveis como residências sociais viola a dignidade humana das famílias que ali foram alocadas.



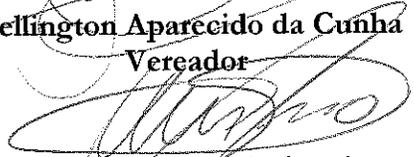
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Considerando que esta edilidade aprovou no ano passado a Lei Municipal n° 2004/2020, que regulamenta o benefício social do aluguel social, consideram os vereadores que as famílias em questão reúnem todos os requisitos necessários para fazer jus ao benefício social, retirando-as provisoriamente daqueles imóveis até que possam ser feitas as benfeitorias necessárias indispensáveis para que as famílias possam regressar aos imóveis e ter respeitado seu direito social à habitação.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2021.


Wellington Aparecido da Cunha
Vereador


William Gustavo de Araujo
Vereador

14 02610 848 100-0001-08